



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.111, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.706.821,69 (sete milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e vinte e um reais, e sessenta e nove centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para investimento e manutenção das ações e atividades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.683, de 1º de fevereiro de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.706.821,69 (sete milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e vinte e um reais, e sessenta e nove centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para investimento e manutenção das ações e atividades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você.		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV	R\$	481.084,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	481.084,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.301.0079.1	Projeto		
10.301.0079.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	268.493,57
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	268.493,57
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	240.118,27
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	43.643,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	196.474,51
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	4.254.347,42
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	430.934,46
FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	764.316,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.059.096,96
FUNTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.1	Projeto		
10.302.0081.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	659.169,40
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	659.169,40
FUNTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.1	Projeto		
10.303.0082.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	61.118,13
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	61.118,13
FUNTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082	Atividade		
10.302.0082.2.207	Manutenção da Farmácia Viva	R\$	742.490,90
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	208.510,91
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	452.237,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	81.742,79
FUNTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit Financeiro, no valor de R\$ 7.504.366,35 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais, e trinta e cinco centavos), de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43, c.c. o art. 73, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme disposto a seguir:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a) recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 151, de 11 de novembro de 2022, no valor de R\$ 240.542,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais);

b) recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 152, de 11 de novembro de 2022, no valor de R\$ 240.542,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais);

c) recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 161, de 30 de novembro de 2022, no valor de R\$ 193.480,73 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais, setenta e três centavos);

d) saldo de recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022, no valor de R\$ 15.420,69 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais, sessenta e nove reais);

e) saldo de recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022, no valor de R\$ 8.482,05 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos);

f) saldo de recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022, no valor de R\$ 11.095,65 (onze mil, noventa e cinco reais, sessenta e cinco reais);

g) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 4.182 de 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.659.169,40 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais, quarenta centavos);

h) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, no valor de R\$ 2.927.842,46 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais, quarenta e seis centavos);

i) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 1.415, de 13 de junho de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

j) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.130, de 30 de junho de 2022, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);

k) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 3.591, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 803.609,03 (oitocentos e três mil, seiscentos e nove reais e três centavos);

l) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 839, de 12 de abril de 2022, no valor de R\$ 435.239,13 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais, treze centavos);

m) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 1.687, de 23 de junho de 2022, no valor de R\$ 119.733,00 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta e três reais);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

n) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.096, de 20 de agosto de 2021, no valor de R\$ 81.773,21 (oitenta e um mil, setecentos e setenta e três reais, vinte e um centavos);

o) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.171, de 30 de agosto de 2021, no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);

p) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.708, de 13 de outubro de 2021, no valor de R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais); e

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 202.455,34 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, trinta e quatro centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Resolução SS nº 179, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de fevereiro de 2023.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).